



PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE INVERNO 2010

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

O Reitor da Universidade Feevale, instituição de ensino superior credenciada pela Portaria Nº 404, de 1º de abril de 2010 – D.O.U de 05/04/2010 e mantida pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções do Vestibular de Inverno 2010, aprovadas pelo Conselho Universitário, para ingresso no 2º semestre de 2010, nos Cursos de Graduação – bacharelado, licenciatura e de tecnologia relacionados e no Curso Superior de Formação Específica.

1 VESTIBULAR DE INVERNO 2010

O Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação – bacharelado, licenciatura e de tecnologia e no Curso Superior de Formação Específica da Universidade Feevale, no 2º semestre de 2010, terá cinco formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas:

- 1) **Redação Feevale** – realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale
- 2) **Redação + Prova Objetiva Feevale** – realização da prova de redação e da prova objetiva elaboradas pela Feevale
- 3) **Redação ENEM** – aproveitamento da nota da redação do ENEM
- 4) **Redação + Prova Objetiva ENEM** – aproveitamento da nota da redação do ENEM e da nota da prova objetiva do ENEM
- 5) **Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale** – aproveitamento da nota da redação do ENEM e realização da prova objetiva elaborada pela Feevale

Candidatos que optarem por ingressar através das formas de seleção 3, 4 ou 5 devem ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2000 e 2009, tendo obtido, nas provas do Exame, pontuação equivalente à nota mínima exigida, conforme critérios de classificação disponíveis neste Edital. Aqueles que optarem pelas formas de seleção 3 ou 4 não realizam prova no Campus. Assim, não necessitam comparecer à Feevale no dia do Vestibular, devendo somente verificar sua classificação, conforme o indicado no item 11.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas aos portadores de certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ou que estejam cursando), bem como aos portadores de Diploma de Curso Superior.

3 PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período:

De 17/05/10 a 14/06/10

Taxa:

- a. De 17/05/10 a 07/06/10: R\$ 20,00
- b. De 08/06/10 a 14/06/10: R\$ 50,00



Locais

a. Internet

<http://www.feevale.br/ingresso>

b. Feevale - Campus I

Registro Acadêmico, sala 207
Av. Dr. Maurício Cardoso, 510
Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 8h15min às
11h30min e das 13h15min às 22h
Sábado, das 8h15min às 11h45min

c. Feevale - Campus II

Atendimento Feevale - Prédio 4 – Lilás
RS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min
Sábado, das 8h às 12h

d. BOURBON SHOPPING – Novo Hamburgo

Av. Nações Unidas, 2001 - Novo Hamburgo/RS
Segunda a sábado, das 10h às 22h
Domingos e feriados, das 14h às 20h

e. BOURBON SHOPPING – São Leopoldo

Av. Primeiro de Março, 821 - São Leopoldo/RS
Segunda a sábado, das 10h às 22h
Domingos e feriados, das 14h às 20h

4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- cópia da Carteira de Identidade (RG);
- cópia de atestado de frequência no Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou cópia do Diploma de Curso Superior;
- cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM no período compreendido entre os anos de 2000 a 2009 deverão entregar juntamente com os documentos mencionados anteriormente o Boletim de Desempenho e informar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão entregar também:

- a.** cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- b.** comprovante de conclusão do Ensino Médio (original e cópia traduzida por tradutor juramentado). Em caso de classificação no Vestibular, o candidato deverá observar as equivalências descritas no item 16 deste Edital.

Obs.: os documentos devem ser entregues conforme orientação constante no Manual do Vestibulando do Vestibular de Inverno 2010.

5 OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato ao Vestibular de Inverno 2010 que optar, no ato da inscrição, pelas formas de seleção 2 (Redação + Prova Objetiva Feevale) ou 5 (Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale) deverá realizar a prova de Inglês ou de Espanhol. As demais formas de seleção dispensam a escolha de uma Língua Estrangeira.

6 OPÇÃO DE CURSO

- a.** Os candidatos poderão escolher até duas opções de curso, por ordem de preferência.



7 CURSOS/ HABILITAÇÕES E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Instituto

Curso; Turno; Título conferido; Vagas do Período; Local de Funcionamento; Regime de Matrícula; Observações.

Instituto de Ciências da Saúde

- Biomedicina; Integral; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Ciências Biológicas; Vespertino e Noite; Bacharel; 35; CII; Por crédito
- Ciências Farmacêuticas; Tarde; Bacharel; 35; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia; Tarde; Tecnólogo; 50; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar; Final de Semana; Tecnólogo; 30; CII; Seriado; 1; 5
- Educação Física; Noite; Bacharel; 35; CI; Por crédito; 7
- Educação Física; Noite; Licenciado; 35; CI; Por crédito; 7
- Enfermagem; Final de Semana; Bacharel; 70; CII; Seriado; 1; 5
- Enfermagem; Tarde; Bacharel; 25; CII; Por crédito; 8
- Fisioterapia; Integral; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Nutrição; Manhã; Bacharel; 30; CII; Por crédito
- Quiropraxia; Integral; Bacharel; 35; CII; Por crédito; 2

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

- Administração; Final de Semana; Bacharel; 45; CII; Seriado; 1
- Administração; Manhã; Bacharel; 35; CII; Por crédito; 3
- Administração; Noite; Bacharel; 120; CII; Por crédito
- Ciências Contábeis; Final de Semana; Bacharel; 35; CII; Seriado; 1
- Ciências Contábeis; Noite; Bacharel; 45; CII; Por crédito
- Comunicação Social: Hab. em Jornalismo; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Comunicação Social: Hab. em Publicidade e Propaganda; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Comunicação Social: Hab. em Relações Públicas; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Curso Superior de Formação Específica em Gestão da Produção; Final de Semana; Formação Específica; 45; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Noite; Tecnólogo; 40; CII; Por crédito; 4
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Noite; Tecnólogo; 35; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Noite; Tecnólogo; 35; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Noite; Tecnólogo; 35; CII; Seriado; 1
- Direito; Manhã; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Direito; Noite; Bacharel; 60; CII; Por crédito
- Turismo; Noite; Bacharel; 35; CII; Por crédito

Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas

- Arquitetura e Urbanismo; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Ciência da Computação; Noite; Bacharel; 35; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios; Final de Semana; Tecnólogo; 35; CII; Seriado; 1; 5
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Final de Semana; Tecnólogo; 45; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Final de Semana; Tecnólogo; 35; CII; Seriado; 1; 5
- Design de Moda e Tecnologia; Manhã; Bacharel; 45; CII; Por crédito
- Design de Moda e Tecnologia; Noite; Bacharel; 45; CII; Por crédito
- Design; Noite; Bacharel; 45; CII; Por crédito
- Engenharia de Produção; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Engenharia Eletrônica; Noite; Bacharel; 35; CII; Por crédito
- Engenharia Mecânica; Noite; Bacharel; 80; CII; Por crédito
- Engenharia Química; Noite; Bacharel; 80; CII; Por crédito
- Sistemas de Informação; Noite; Bacharel; 35; CII; Por Crédito



Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes

- Artes Visuais; Noite; Licenciado; 35; CI; Por crédito; 6
- História; Noite; Licenciado; 35; CII; Por crédito; 6
- Letras: Hab. em Português/ Inglês e respectivas literaturas; Noite; Licenciado; 35; CII; Por crédito; 6
- Pedagogia; Noite; Licenciado; 40; CI; Por crédito
- Psicologia; Tarde; Bacharel; 40; CII; Por crédito

7.1 OBSERVAÇÕES

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado, é obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.
2. O currículo do Curso de Quiropraxia possibilita a matrícula de duas formas diferenciadas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:
 - a) 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso;
 - b) 18 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso.
3. O Curso de Administração Manhã será oferecido nesse turno do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, serão oferecidas somente disciplinas no turno da noite.
4. O acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior deverá comprovar, mediante a realização de prova de nivelamento elaborada e aplicada pela Feevale, no mínimo, nível intermediário em uma língua estrangeira até a conclusão do curso, como condição para sua diplomação.
5. As aulas ocorrerão quintas-feiras, no turno da noite, sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite, e sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde.
6. A maioria das disciplinas dos núcleos de flexibilização dos Cursos de Artes Visuais, História e Letras ocorrem no Campus I.
7. Disciplinas do curso de Educação Física que necessitam de Laboratório podem ocorrer no Campus II.
8. O Curso de Enfermagem Tarde será oferecido nesse turno do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, serão oferecidas somente disciplinas no turno de Final de Semana.

7.2 INFORMAÇÕES GERAIS

1. As disciplinas gerais de todos os cursos e as comuns aos cursos de Licenciatura ocorrem no Campus II.
2. As habilitações oferecidas e os atos de reconhecimento ou autorização estão especificados no item 27 deste edital.
3. Os locais de funcionamento dos Cursos de Graduação identificados como CI e CII correspondem, respectivamente, ao Campus I e ao Campus II.
4. Os Institutos Acadêmicos dos Cursos de Graduação identificados como ICET, ICHLA, ICS e ICSA, correspondem, respectivamente, a Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas; Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes; Instituto de Ciências da Saúde e Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

7.3 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

A Universidade Feevale aderiu ao ProUni – Programa Universidade para Todos, oferecendo bolsas integrais aos candidatos que cumprirem os critérios estabelecidos pelo mesmo. O número de vagas oferecidas para ingresso via ProUni será disponibilizado pelo Ministério da Educação - MEC, em data a ser definida pelo respectivo órgão, devendo ser subtraído do total de vagas constantes no item 7 deste edital e divulgado por esta Instituição no site www.feevale.br. As regras para concorrer às vagas do ProUni estão disponíveis no site www.mec.gov.br/prouni.

8 CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de atendimento diferenciado no dia do vestibular deverá informá-lo na Ficha de Inscrição, apresentando atestado médico. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para a realização das provas pelo candidato.



9 AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC

A relação dos cursos da Universidade Feevale que já foram submetidos às avaliações do MEC, e os respectivos conceitos podem ser consultados no *site* www.feevale.br/catalogo.

10 APLICAÇÃO DAS PROVAS

Candidatos que optarem por ingressar através das formas de seleção 3 e 4 não realizam prova no Campus. Assim sendo, não necessitam comparecer à Feevale no dia da Prova, devendo verificar a sua classificação, conforme indicado no item 11, deste Edital. Os demais comparecem, conforme indicações a seguir.

a. Data: 20 de junho de 2010

b. Local: Campus II (RS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS)

c. Horários:

- Das 8h às 8h45min – Identificação e localização do prédio e da sala para realizar a prova

- A partir das 8h45min – Acesso às salas

- Das 9h30min às 14h30min – **2) Redação + Prova Objetiva Feevale**, com 50 questões, abrangendo conhecimentos da área de Sócio-história, de Língua Portuguesa e Literatura, de Ciências Exatas e da Terra e de Língua Estrangeira

- Das 9h30min às 11h – **1) Redação Feevale**

- Das 9h30min às 13h – **5) Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale**, com 50 questões, abrangendo conhecimentos da área de Sócio-história, de Língua Portuguesa e Literatura, de Ciências Exatas e da Terra e Língua Estrangeira

Obs.: as questões objetivas estarão disponíveis em Língua Portuguesa. Da mesma forma, a Redação deverá ser elaborada nessa língua, inclusive para candidatos estrangeiros.

A prova foi elaborada respeitando-se as novas regras contidas no Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. No entanto, serão aceitas as duas formas de escrita na prova de redação.

11 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Vestibular de Inverno 2010 será afixado em murais do Campus II, no Prédio 4 – Lilás, assim como disponibilizado no site da Instituição (www.feevale.br), a partir das 19 horas do dia 23 de junho de 2010.

12 CASOS DE CANCELAMENTO

a. Poderá ser cancelado o Vestibular de Inverno 2010 naqueles cursos que não atingirem o número de vagas oferecidas, somando as inscrições da 1ª e 2ª opção;

b. se o curso escolhido em 1ª opção tiver seu Vestibular cancelado, a 1ª opção ficará automaticamente anulada;

c. nos casos de anulação, a 2ª opção pode passar a valer como 1ª ou o candidato poderá realizar nova opção.



13 VALIDADE DO VESTIBULAR DE INVERNO 2010

O Vestibular de Inverno 2010 é classificatório e válido somente para o período a que se destina: o segundo semestre de 2010.

14 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) para os candidatos que prestarem o concurso vestibular, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

b) Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do ENEM, não será considerada a segunda casa decimal após a vírgula, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal após a vírgula for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa após a vírgula for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 décimo à primeira casa decimal após a vírgula.

c) a classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optaram pelas formas de seleção 2, 4 ou 5, a nota final resultará da média aritmética simples dos escores brutos das provas realizadas; para os candidatos que optaram pelas formas de seleção 1 ou 3, a nota final será aquela obtida na prova de redação.

d) havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. ordem de inscrição no Vestibular de Inverno 2010 (data, hora, minuto);
2. maior idade do candidato.

e) nos casos em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

f) não caberá recurso dos classificados sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

15 - EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

O vestibular é composto por cinco formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas seguintes fórmulas:

1) Redação Feevale

$$NF = RF$$

2) Redação + Prova Objetiva Feevale

$$NF = \frac{RF + OF}{2}$$

3) Redação ENEM

$$NF = RE$$

4) Redação + Prova Objetiva ENEM

$$NF = \frac{RE + AOE}{2}$$

5) Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale

$$NF = \frac{RE + OF}{2}$$



Legenda: NF – Nota Final
RF – Nota da Prova de Redação da Feevale
RE – Nota da Redação do ENEM
OF – Nota da prova objetiva da Feevale
AOE – Arredondamento da nota da prova objetiva do ENEM

16 MATRÍCULA

A entrega dos documentos e a matrícula para todos os cursos deverá ser realizada no Campus II da Universidade Feevale, no setor de Atendimento Feevale, obedecendo às datas e aos horários publicados no Manual do Vestibulando do Vestibular de Inverno 2010. As cópias de documentos já entregues na inscrição (exceto os enviados por FAX) não necessitam ser apresentados novamente.

Abaixo consta a listagem dos documentos indispensáveis para a matrícula:

- a) uma foto 3 x 4;
- b) cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) cópia do CPF (para menores de 18 anos: cópia do CPF do responsável);
- d) cópia do Título de Eleitor (maior de 18 anos);
- e) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição: 2008);
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de Emancipação;
- g) cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar;
- h) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma cópia do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência dada pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal (por tradutor juramentado);
 - i) cópia do comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);
 - j) somente para o curso de Educação Física: atestado de aptidão física, fornecido por médico, constando que o candidato está apto fisicamente para realizar o curso.

Obs. 1: os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável legal.

Obs. 2: o candidato classificado já acadêmico da Feevale deve efetuar a sua nova matrícula na mesma data e horário dos demais candidatos classificados, conforme orientação no item 18 do Manual do Vestibulando do Vestibular de Inverno 2010, pois nesse momento serão encaminhados os procedimentos necessários para a realização da seleção das disciplinas.

Atenção: nos termos do Artigo 3º, da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, a prova de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até o dia da Matrícula, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

Equivalências:

- o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados (cópia autenticada);
- cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular deverão ter registrado, no Certificado de Conclusão, o cumprimento dessa exigência.



17 DIREITO À VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a. não entregar, no ato da matrícula, o documento relacionado no item 16, letra “h”;
- b. não comparecer no período marcado para matrícula no Curso para o qual foi selecionado (Manual do Vestibulando do Vestibular de Inverno 2010).

18 NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Cada turma terá, no máximo, 60 alunos, exceto para turmas oferecidas na modalidade semipresencial.

Nas disciplinas específicas, o número de alunos por turma será definido pelos Colegiados dos Cursos, conforme suas características e demandas.

19. ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE BIOMEDICINA

Reconhecido pela portaria nº 1.409 de 19 de maio de 2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Reconhecido pela Portaria nº. 882, de 10 de abril de 2006 – D.O.U de 11/04/2006

CURSO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº. 775, de 07 de novembro de 2008 – D.O.U. de 10/11/2008

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado

Autorizado pela Portaria nº. 31/06 – CONSU, de 13/09/2006

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº. 952, de 25 de novembro de 2008 – D.O.U. de 26/11/2008

CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº. 775, de 07 de novembro de 2008 – D.O.U. de 10/11/2008

CURSO DE FISIOTERAPIA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº. 775, de 07 de novembro de 2008 – D.O.U. de 10/11/2008

CURSO DE NUTRIÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº. 952, de 25 de novembro de 2008 – D.O.U. de 26/11/2008

CURSO DE QUIROPRAXIA*

Reconhecido pela portaria nº 902 de 10 de abril de 2006 – D.O.U de 12/04/2006

Reconhecimento estendido pela portaria nº521 de 11 de junho de 2007 – D.O.U de 14/06/2007

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

*Encontra-se em tramitação no Congresso Nacional, desde 2001, o projeto de Lei Nacional nº 4.199/2001, que regulamenta a profissão de Quiropraxista.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

Autorizado pela Portaria nº. 36/09 – CONSU, de 01/10/2009



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR

Autorizado pela Portaria nº. 37/09 – CONSU, de 01/10/2009

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1.396, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U de 24/12/2004

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Habilitação em Jornalismo

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1.393, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Habilitação em Publicidade e Propaganda

Reconhecido pela Portaria nº 1.393, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Habilitação em Relações Públicas

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U de 24/12/2004

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria nº 29 de 07/01/2005 – D.O.U de 10/01/2005

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE TURISMO

Reconhecido pela Portaria nº 1.392, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO

Reconhecido pela Portaria nº 2.383, de 03/09/03 – D.O.U de 05/09/2003

Reconhecimento Estendido pela Portaria nº 608, de 28/06/2007 – D.O.U de 29/06/2007

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

Autorizado pela Portaria nº. 42/07 – CONSU, de 27/09/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizado pela Portaria nº. 43/07 – CONSU, de 27/09/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

Autorizado pela Portaria nº. 38/08 – CONSU, de 25/09/2008

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

Autorizado pela Portaria nº. 41/07 – CONSU, de 27/09/2007



INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Reconhecido pela portaria nº 1.338, de 20 de abril de 2005 – D.O.U de 22/04/2005

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Renovação de reconhecimento pela portaria nº 4.327, de 22 de dezembro de 2004 – D.O.U de 23/12/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U de 13/12/2007

CURSO DE DESIGN

Reconhecido pela portaria nº 3.482, de 26 de outubro de 2004 – D.O.U de 27/10/2004

Reconhecimento estendido pelo Decreto nº. 5773/2006, Art. 10, §8

CURSO DE DESIGN DE MODA E TECNOLOGIA

Reconhecido pela Portaria nº. 531, de 25/08/2006 – D.O.U de 28/08/2006

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Reconhecido pela Portaria nº. 52, de 26/05/2006 – D.O.U. de 29/05/2006

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

Reconhecido pela Portaria nº. 1.193, de 08/04/2005 – D.O.U de 12/04/2005

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Autorizado pela Portaria nº. 33/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Autorizado pela Portaria nº. 34/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Reconhecido pela Portaria nº. 882, de 10 de abril de 2006 – D.O.U de 11/04/2006

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Autorizado pela Portaria nº. 37/08 – CONSU, de 25/09/2008

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Autorizado pela Portaria nº. 35/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Autorizado pela Portaria nº. 44/07 – CONSU, de 27/09/2007

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

CURSO DE ARTES VISUAIS - Licenciatura

Reconhecimento renovado pela Portaria nº. 4.327, de 22 de dezembro de 2004 – D.O.U. de 23/12/2004

Reconhecimento estendido pelo Decreto nº. 5773/2006, Art. 10, §8

CURSO DE HISTÓRIA – Licenciatura

Reconhecido pela portaria nº 1.925, de 29 de junho de 2004 – D.O.U de 30/06/2004

Reconhecimento estendido pelo Decreto nº. 5773/2006, Art. 10, §8



CURSO DE LETRAS – Licenciatura

- Habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas

Reconhecido pela portaria nº 1.394, de 19 de maio de 2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE PEDAGOGIA - Licenciatura

Reconhecimento renovado pela Portaria nº. 4.327, de 22 de dezembro de 2004 – D.O.U. de 23/12/2004

Reconhecimento estendido pelo Decreto nº. 5773/2006, Art. 10, §8

CURSO PSICOLOGIA

Reconhecido pela Portaria nº. 1.142, de 27 de dezembro de 2006 – D.O.U. de 28/12/2006

20 VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas remanescentes no Vestibular de Inverno 2010, será oferecido novo Vestibular para preenchimento das vagas, cujo Edital será publicado no *site* da Feevale até 12/07/2010.

21 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As disposições do MANUAL DO VESTIBULANDO DO VESTIBULAR DE INVERNO 2010, relativas ao procedimento de inscrição, aos sistemas de opção, à disposição de vagas por curso, às provas e sua aplicação, ao processo de classificação e de matrícula constituem normas que integram o presente EDITAL.

Novo Hamburgo, 17 de maio de 2010.

Prof. Me. Ramon Fernando da Cunha,
Reitor.